

Programa de Apoio à Participação de Graduandos em Eventos Científicos e de Extensão (PROEVEIB)

Critérios para a concessão de Verba

Este programa é voltado a estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos do Instituto de Biociências e tem como objetivo principal estimular o engajamento dos estudantes em atividades extracurriculares que auxiliem sua formação.

O IB disponibilizará R\$30.000,00 (trinta mil reais) por ano, sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) por semestre.

A Comissão de Graduação abrirá dois períodos para inscrição de solicitações, uma no início (Fevereiro e Julho) e outra, caso haja saldo, em meados de cada semestre letivo (Abril e Setembro). No pedido, o solicitante deve preencher formulário específico, disponibilizado para esse fim.

A concessão do auxílio está vinculada ao atendimento das seguintes condições:

- O solicitante deve estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IB.
- O solicitante deve apresentar trabalho (poster ou comunicação oral) como autor em evento científico.
- O evento deve ser de reconhecida importância para a área de formação do solicitante.
- O valor máximo por proposta é de R\$3.000,00 (3 mil reais). O aluno não poderá ter mais de uma proposta aprovada por ano.

Normas para o encaminhamento das solicitações

- a) As solicitações serão recebidas pelo Serviço de Graduação no prazo estabelecido pela CG para os pedidos. A CG divulgará semestralmente tais prazos, dando amplo conhecimento à comunidade discente e docente,
- b) As solicitações para a participação em eventos deverão ser instruídas com carta de solicitação contendo:
 - 1) a importância do evento para a formação do aluno.
 - 2) o período e o local de realização desse evento.
 - 3) o público alvo do evento.
 - 4) o orçamento pedido.
 - 5) cópia do resumo do trabalho que será apresentado.
 - 6) Informações pessoais: nome completo, número USP, RG, CPF e dados bancários (conta própria no Banco do Brasil).
 - 7) Além da assinatura do aluno no documento de solicitação, também deverá constar a concordância do professor responsável (coordenador) com a devida identificação e assinatura.

c) O IB poderá custear (total ou parcialmente):

- impressão de pôster
- passagem aérea Nacional ou Internacional (distância maior do que 500 km de São Paulo)
- passagem de ônibus
- Hotel-Hospedagem
- inscrição no evento

Reembolso e Prestação de contas

Os recursos serão liberados após a realização do evento mediante a apresentação de notas fiscais/recibos das despesas e do comprovante de apresentação de trabalho (o certificado de participação com apresentação de trabalho no congresso) no Serviço de Contabilidade, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Os recursos serão depositados na conta corrente do aluno (Banco do Brasil).

• Critérios de Julgamento.

- Desempenho acadêmico
- Alunos que nunca receberam o financiamento PROEVEIB terão preferência.
- Importância do evento (definida por sua abrangência e especificidade)
- Critérios socioeconômicos poderão ser usados caso os recursos não sejam suficientes para atender a todos os pedidos.

NOTA

- Caso os recursos não sejam totalmente utilizados em um semestre, o valor remanescente será remanejado e acrescido ao valor disponível no semestre seguinte.
- Alunos em débito com a devolução de recursos de Viagens de Campo não são elegíveis para este Edital.
- As propostas aprovadas pela CG deverão ser encaminhadas à Assistência Financeira com antecedência mínima de 10 dias da viagem para emissão da nota de empenho.
- O aluno deve estar com a matrícula ativa no momento da prestação de contas.

São Paulo, 3 de julho de 2023.